

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 12 JUL 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 458/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM;

Considerando o artigo 16, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, combinado com a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei Complementar Municipal nº 109/2018, Decreto Municipal nº 290/2021, bem como a Resolução JARI nº 001/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução JARI nº 001/2022, publicada na edição nº 2.053 do Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, em 07 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município de Guarapari/ES e outras Providências.

Art. 2º. O Regimento Interno que trata este Decreto deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – CETRAN/ES, para conhecimento e cadastro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 249/2019, 270/2020, 211/2021.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal